



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 635, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002265/2022-79 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0480792),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo primeiro da Resolução nº 595/2022 (SEI 0477673), nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Exata Construtora Ltda, CNPJ nº 21.027.140/0001-23, para revitalização da Recepção e Guarita, consoante rol de serviços constante da Planilha Orçamentária 2ª Contratação - referente ao 3º e 6º andares (0473321) e tabela abaixo, no valor global de R\$ 665.920,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais e setenta e um centavos), com base no Decreto nº 7892/2013, no Decreto nº 11.230/2022 e no Parecer nº 127/2022-CLC/DIRAD (0466538).

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Exata Construtora Ltda, para revitalização da Recepção e Guarita, consoante rol de serviços abaixo mencionados, no valor global de R\$ 665.863,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), com base no Decreto nº 7892/2013, no Decreto nº 11.230/2022 e no Despacho Simples DIMP (SEI 0478874) retificando o valor do item 30 da planilha para o valor abaixo:

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
30	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	214,00	R\$ 3,00	R\$ 642,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481050** e o código CRC **66A47F9B**.